



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

Praça Clóvis Beviláqua - Solar da Marcela N° 322, Viçosa do Ceará

CNPJ: 10.462.497/0001-13 | CEP: 62.300-000

DIÁRIO OFICIAL

Ano V - Edição N° DXIV de 29 de Julho de 2020

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará
CNPJ: 10.462.497/0001-13
www.vicosa.ce.gov.br/diariooficial/?id=529





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº DXIV de 29 de Julho de 2020

O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

SUMÁRIO

PORTARIAS: 235/2020

DETERMINAR AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS O ACRÉSCIMO NO MÊS DE JULHO DO CORRENTE ANO, DE 1/3 CONSTITUCIONAL SOBRE O SALÁRIO DAS PROFESSORAS...

PORTARIAS: 237/2020

DESCONTAR NA FOLHA DE PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DO MÊS DE JULHO/2020, AS FALTAS AO TRABALHO DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, RELATIVAS AO MÊS DE JUNHO/2020...

PORTARIAS: 238/2020

DETERMINAR AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS O ACRÉSCIMO NO MÊS DE JULHO DO CORRENTE ANO, DE 1/3 CONSTITUCIONAL SOBRE OS SALÁRIOS DOS SERVIDORES ABAIXO INDICADOS, LOTADOS NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO...

PORTARIAS: 234/2020

DETERMINAR O PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS, NOS VENCIMENTOS DO MÊS DE JULHO, AOS SERVIDORES ABAIXO INDICADOS PELOS SERVIÇOS PRESTADOS NO DECORRER DO MÊS DE JUNHO DE 2020...

PORTARIAS: 236/2020

CONCEDER, A PARTIR DO MÊS DE JULHO, CARGA HORÁRIA SUPLEMENTAR DE TRABALHO...

PORTARIAS: 233/2020

CONCEDER, AO LONGO DO MÊS DE JULHO, CARGA HORÁRIA SUPLEMENTAR DE TRABALHO AOS PROFESSORES...

PORTARIAS: 232/2020

CONCEDER, AO LONGO DO MÊS DE JULHO, CARGA HORÁRIA SUPLEMENTAR DE TRABALHO AOS PROFESSORES...

PORTARIAS: 231/2020

DETERMINAR AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS O ACRÉSCIMO NO MÊS DE JULHO DO CORRENTE ANO, DE 1/3 CONSTITUCIONAL SOBRE O SALÁRIO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO...

PORTARIAS: 239/2020

DESCONTAR NA FOLHA DE PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DO MÊS DE JULHO/2020, AS FALTAS AO TRABALHO DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, EM VIRTUDE DO NÃO





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº DXIV de 29 de Julho de 2020

COMPARECIMENTO AO LOCAL DE TRABALHO...

PORTARIAS: 213/2020

AUTORIZAR A TESOUREARIA A PAGAR AO SR. ADRIANO FONTENELE DA COSTA MOTORISTA, A QUANTIA R\$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), EQUIVALENTE A 01 (UMA) DÁRIA...

PORTARIAS: 214/2020

CONCEDER O ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, AOS SERVIDORES ABAIXO MENCIONADOS, A PARTIR DO MÊS DE AGOSTO DE 2020, COM OS RESPECTIVOS PERCENTUAIS INDICADOS...

DECRETO: 122/2020

DETERMINA A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO: 123/2020

DETERMINA A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº DXIV de 29 de Julho de 2020

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - Portarias: 235/2020

PORTARIA nº. 235/2020

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Inciso I do artigo nº 81;

CONSIDERANDO o encerramento de licença maternidade concedida nos termos dos arts. 192 e 193 do Título VII – Da seguridade social do servidor da Lei Municipal nº 485/2007, qual seja o Regime Jurídico único dos Servidores Públicos do Município;

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 558/2009, qual seja, o Estatuto do Magistério Público do Município de Viçosa do Ceará, que em seu art. 107, § 3º preconiza que, caso o período das férias coincida com a licença-gestante, as férias deverão ser transferidas para o final da licença;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 082/2020, datado de 30 de abril de 2020, que dispõe sobre a antecipação do período de férias do ano letivo de 2020 nas escolas públicas municipais de educação básica de Viçosa do Ceará em decorrência da pandemia pelo novo coronavírus.

CONSIDERANDO que, nos termos do retrocitado decreto será antecipada a concessão das férias anuais escolares da rede pública municipal de ensino de Viçosa do Ceará para o período compreendido entre o dia 04 de maio e 02 de junho de 2020.

R E S O L V E:

I - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos o acréscimo no mês de julho do corrente ano, de 1/3 constitucional sobre o salário das professoras abaixo listadas, referente às suas férias regulares relativas à competência do exercício de 2019, a serem gozadas em julho de 2020.

Nº	NOME DA PROFESSORA	MATRÍCULA
01	Ana Moreira Correia	6683
02	Antônia Nascimento Silva	13188
03	Ana Maria Fernandes Moreira	10969
04	Francilene Lima Alves	10002
05	Francisca Andréia de Araújo	10683 13268
06	Irene Neres Batista	10966
07	Simone Fontenele Magalhães	6809

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço da Secretaria Municipal de Educação de Viçosa do Ceará, em 13 de julho de 2020.

José Luciano Alexandre Mendes
Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - Portarias: 237/2020

PORTARIA nº 237/2020

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Inciso I do artigo 81;

CONSIDERANDO que a frequência do servidor será controlada pelo ponto, quando o mesmo registra diariamente a entrada e saída do servidor, de acordo com a Lei Municipal nº 485/2007, Art. 58, Inciso I, parágrafo 1º;

CONSIDERANDO que as faltas acarretam perda da remuneração dos dias em que o servidor faltar ao serviço, bem como dos dias de repouso da respectiva semana, de acordo com a Lei Municipal





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº DXIV de 29 de Julho de 2020

485/2007, Art. 69, Inciso I.

R E S O L V E:

I – Descontar na folha de pagamento dos vencimentos do mês de julho/2020, as faltas ao trabalho dos servidores abaixo relacionados, relativas ao mês de junho/2020, a saber:

Nº	NOME DOS FUNCIONÁRIOS	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	Nº FAL
01	Antonio Edilton Silva Fontenele	7224	Professor Classe "B"	E.E.F. Horácio Fontenele Magalhães	05
02	Esmerina Gomes dos Santos	6830	Auxiliar de Serviços Gerais	E.E.F. Pequeno Polegar	03
03	Francisco Aurimar Magalhães Vieira	10852	Auxiliar de Serviços Gerais	E.E.F. Pequeno Polegar	03
04	José Carlos dos Santos Silva	7705	Agente Patrimonial	Secretaria de Educação	30
05	Joventino Gomes de Almeida	7711	Agente Patrimonial	E.E.F. João Bonifácio do Nascimento	02
06	Lusmar Sousa Silva	10653	Auxiliar de Serviços Gerais	Proinfância Nossa Senhora de Fátima	21
07	Maria Viana de Araújo	6826	Auxiliar de Serviços Gerais	E.E.F. Pequeno Polegar	04
08	Sandra Alves da Costa Paixão	7603	Professor	E.E.F. Jaguaribe II	30
09	Tercília Maria Crispim Nogueira Mota	8803	Professor	E.E.F. José Victor Fontenele	30
10	Thaís Santos Vieira	10668	Aux. de Serviços Gerais	Secretaria de Educação	30
11	Verônica Maria da Silva	6959	Auxiliar de Serviços Gerais	Creche e Pré-Escola Menino Jesus de Praga	03

II- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço da Secretaria Municipal de Educação de Viçosa do Ceará, 13 de julho de 2020.

José Luciano Alexandre Mendes
Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - Portarias: 238/2020

PORTARIA nº. 238/2020

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso I, artigo 81 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que as férias do servidor dar-se-ão com base no artigo 98 da Lei Municipal nº. 485/2007;

CONSIDERANDO que as férias do servidor é um direito garantido por lei, a serem gozadas a cada período de trabalho de 12 (doze) meses consecutivos, com base no artigo 99 da Lei Municipal nº. 485/2007;

CONSIDERANDO que a remuneração das férias se dá com base no salário do funcionário, acrescido em 1/3, proporcional ao salário auferido pelo respectivo servidor, conferido através do artigo 106 da Lei Municipal de nº. 485/2007.





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº DXIV de 29 de Julho de 2020

RESOLVE:

I – Determinar ao Departamento de Recursos Humanos o acréscimo no mês de julho do corrente ano, de 1/3 constitucional sobre os salários dos servidores abaixo indicados, lotados na Secretaria de Educação, referentes às suas férias regulares relativas à competência do exercício de 2019/2020, a serem gozadas em agosto de 2020:

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO
01	Amilton José do Nascimento Alves	11453	01/04/2019 à 31/03/2020	Agente Patrimoni
02	Antonio de Oliveira Ramos	7580	01/03/2019 à 29/02/2020	Agente Patrimoni
03	Antonio Marcos Araújo de Carvalho	6758	02/02/2019 à 01/02/2020	Agente Patrimoni
04	Antonio Marcos Ribeiro Rodrigues	10647	01/02/2019 à 31/01/2020	Agente Patrimoni
05	Aurelio Carvalho de Araujo	10782	01/02/2019 à 31/01/2020	Agente Patrimoni
06	Carlos Alberto Gomes	566	01/02/2019 à 31/01/2020	Agente Patrimoni
07	Célio Mendonça Passos	10762	01/02/2019 à 31/01/2020	Agente Patrimoni
08	Claudioma Muniz de Sousa	13347	01/07/2019 à 30/06/2020	Motorista Catego "D"
09	Daniel José de Brito	610	01/02/2019 à 31/01/2020	Agente Patrimoni
10	Edinaldo Alves Mendes	10746	01/03/2019 à 29/02/2020	Agente Patrimoni
11	Evandro Fontenele Alves	7678	01/03/2019 à 29/02/2020	Agente Patrimoni
12	Felipe Antonio de Araújo Rocha	10651	01/02/2019 à 31/01/2020	Agente Patrimoni
13	Francisco das Chagas Carvalho Costa	6646	01/07/2019 à 30/06/2020	Motorista Catego "D"
14	Francisco das Chagas de Brito Vieira	7682	01/03/2019 à 29/02/2020	Agente Patrimoni
15	Francisco das Chagas Silva	13319	01/07/2019 à 30/06/2020	Motorista Catego "D"
16	Francisco de Oliveira Angelo	779	02/03/2019 à 01/03/2020	Agente Patrimoni
17	Francisco Edvar dos Santos	11396	02/03/2019 à 01/03/2020	Agente Patrimoni
18	Francisco Iran dos Santos	11312	02/02/2019 à 01/02/2020	Agente Patrimoni





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº DXIV de 29 de Julho de 2020

19	Isac Romualdo de Brito	13328	01/07/2019 à 30/06/2020	Motorista Catego "D"
20	Ivanildo Albuquerque Carneiro	13303	01/07/2019 à 30/06/2020	Motorista Catego "B"
21	Izabel Cristina Ferreira de Sousa	7525	01/03/2019 à 29/02/2020	Auxiliar de Serviç Gerais
22	João Antonio de Jesus	7697	01/03/2019 à 29/02/2020	Agente Patrimoni
23	João de Deus Rocha Ferreira	6773	02/02/2019 à 01/02/2020	Agente Patrimoni
24	Marcelino Feitosa de Amorim	7712	01/03/2019 à 29/02/2020	Agente Patrimoni
25	Marcos Washington Alves Marinho	11321	02/02/2019 à 01/02/2020	Agente Patrimoni
26	Maria Francione da Rocha	7246	01/03/2019 à 29/02/2020	Auxiliar de Serviç Gerais
27	Maria José Silva de Siqueira	10589	01/02/2019 à 31/01/2020	Auxiliar de Serviç Gerais
28	Maurício Alexandre da Silva Júnior	11339	02/02/2019 à 01/02/2020	Agente Patrimoni
29	Paulo César Alves Ribeiro	7578	01/03/2019 à 29/02/2020	Agente Patrimoni
30	Pedro Ângelo da Silva Filho	7720	01/03/2019 à 29/02/2020	Agente Patrimoni
31	Pedro Paulo Pereira	5564	03/02/2019 à 02/02/2020	Auxiliar de Serviç Gerais
32	Raimundo de Brito Severino	7724	01/03/2019 à 29/02/2020	Agente Patrimoni
33	Tiago Carneiro Passos Mapurunga	7221	03/05/2019 à 02/05/2020	Digitador
34	Victor Gomes da Silva Júnior	10122	01/02/2019 à 31/01/2020	Agente Patrimoni

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço da Secretaria Municipal de Educação de Viçosa do Ceará, em 13 de julho de 2020.

José Luciano Alexandre Mendes
Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - Portarias: 234/2020

PORTARIA nº 234/2020

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 81, Inciso I;

Considerando que o trabalho que exceda o período normal será remunerado nos termos do artigo 59, § 1º e § 2º da Lei Municipal nº 485/2007.

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará
CNPJ: 10.462.497/0001-13
www.vicosa.ce.gov.br/diariooficial/?id=529





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº DXIV de 29 de Julho de 2020

RESOLVE:

I - Determinar o pagamento de horas extras, nos vencimentos do mês de julho, aos servidores abaixo indicados pelos serviços prestados no decorrer do mês de junho de 2020, a saber:

Nº	NOME DO FUNCIONÁRIO	MATRÍCULA	HORAS EXTRAS
01	Antônio Marcos Pereira	10639	30
02	Claudene Ferreira da Silva	6784	30
03	Diego Samuel Araújo Machado	13126	25
04	Edson de Oliveira Rocha	13145	25
05	Erinaldo Silva Vieira	7749	30
06	Franciraldo Machado Fontenele	7523	30
07	Francisca Angélica Araújo Aragão	10749	40
08	José Helder de Moraes	6759	30
09	Liomar dos Santos Cardoso	10622	30
10	Marcos Antônio Teixeira	7714	30
11	Maurício Alexandre da Silva Júnior	11339	30

II - Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço da Secretaria Municipal de Educação de Viçosa do Ceará, 13 de julho de 2020.

José Luciano Alexandre Mendes
Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - Portarias: 236/2020

PORTARIA nº 236/2020

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 81, Inciso I;

CONSIDERANDO a carga horária estabelecida no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, qual seja a Lei Municipal nº 485/2007, que, em seu art. 56, designa não ser superior a oito horas diárias e quarenta horas semanais o horário normal de trabalho;

CONSIDERANDO os termos do art. 20, § 4º, I e III da Lei Municipal nº 560/2009, que trata do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Viçosa do Ceará e dá outras providências;

CONSIDERANDO o exercício de cargo de provimento em comissão, conforme disposto na lei municipal 558/2009.

R E S O L V E:

I - CONCEDER, a partir do mês de julho, carga horária suplementar de trabalho ao professor abaixo indicado, até ulterior deliberação:

Nº	Nome do Professor	Matrícula	C/H Suplementar
01	Antônio Edilton Silva Fontenele	7224	100

II - Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço da Secretaria Municipal de Educação de Viçosa do Ceará, em 13 de julho de 2020.

José Luciano Alexandre Mendes
Secretário Municipal de Educação





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº DXIV de 29 de Julho de 2020

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - Portarias: 233/2020

PORTARIA nº 233/2020

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 81, Inciso I;

CONSIDERANDO a carga horária estabelecida no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, qual seja a Lei Municipal nº 485/2007, que, em seu art. 56, designa não ser superior a oito horas diárias e quarenta horas semanais o horário normal de trabalho;

CONSIDERANDO os termos do art. 20, § 4º, I e III da Lei Municipal nº 560/2009, que trata do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Viçosa do Ceará e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de apoio pedagógico para o bom funcionamento das atividades escolares, como suporte no reforço escolar, e outras ações voltadas para a melhoria do rendimento escolar.

R E S O L V E:

I - CONCEDER, ao longo do mês de julho, carga horária suplementar de trabalho aos professores abaixo indicados:

Nº	Nome do Professor	Matrícula	CPF	Escola de Exercício da HS	C/H Suplem r
01	Alcione Cardoso dos Santos	13085	***.345.363-**	Proinfância Nossa Senhora de Fátima	100
02	Antônia Fátima de Carvalho	11869	***.675.983-**	CEI Braz Batista da Cunha	100
03	Antônio Carlos dos Santos Alves	6270	***.778.062-**	E.E.I.F. João Bonifácio do Nascimento	100
04	Diana Paula Fontenele Magalhães	5906	***.486.383-**	Secretaria de Educação	100
05	Diel de Brito Paiva	13400	***.618.713-**	E.E.F. Antônio Ângelo dos Santos	100
06	Francisco de Assis Lopes do Nascimento	7472	***.674.733-**	E.E.F. Francisco Sales Rodrigues	100
07	Juliana Beviláqua de Sousa	7393	***.742.173-**	E.E.I.F. Salustiano da Costa Cardoso	100
08	Maria de Lourdes Fontenele Magalhães	5882	***.569.883-**	CEJA	100
09	Maria Lucimar Lopes de Sá	10620	***.250.503-**	E.E.F. Monsenhor Carneiro	100
10	Núbia Vieira de Carvalho	13324	***.058.343-**	E.E.F. Isaac Vieira do Espírito Santo	100
11	Rozilda Medeiros da Soledade	5964	***.060.903-**	Proinfância Francisco Arruda de Araújo	100
12	Rubenita Marques Araújo	6749	***.766.533-**	E.E.F. Vicente Ferreira de Miranda	100
13	Wilame Reis Mapurunga	5999	***.664.363-**	E.E.F. Raimundo Ramos de Andrade	100

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

CNPJ: 10.462.497/0001-13

www.vicosa.ce.gov.br/diariooficial/?id=529





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº DXIV de 29 de Julho de 2020

II - Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço da Secretaria Municipal de Educação de Viçosa do Ceará, em 13 de julho de 2020.

José Luciano Alexandre Mendes
Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - Portarias: 232/2020

PORTARIA nº 232/2020

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 81, Inciso I;

CONSIDERANDO a carga horária estabelecida no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, qual seja a Lei Municipal nº 485/2007, que, em seu art. 56, designa não ser superior a oito horas diárias e quarenta horas semanais o horário normal de trabalho;

CONSIDERANDO os termos do art. 20, § 4º, I e III da Lei Municipal nº 560/2009, que trata do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Viçosa do Ceará e dá outras providências.

CONSIDERANDO o cumprimento de determinações judiciais.

R E S O L V E:

I - CONCEDER, ao longo do mês de julho, carga horária suplementar de trabalho aos professores abaixo indicados:

Nº	Nome do Funcionário	Matrícula	CPF	Escola de Exercício da HS	C/H Suplementar
01	Aila Maria Rodrigues Carvalho	102	***.043.773-* *	E.E.F. Monsenhor José Carneiro da Cunha	100
02	Ana Cláudia Morais de Oliveira	10619	***.647.743-* *	E.E.I.F. Dília Alves Pereira	100
03	Célia Maria Silva da Luz	6454	***.004.363-* *	E.E.F. Horácio Fontenele Magalhães	100
04	Daniel do Nascimento Silva	6602	***.642.853-* *	E.E.F. João Paulino	100
05	Edna Alves de Sousa	630	***.194.513-* *	E.E.F. Francisco Alderico	100
06	Eduardo Sávio de Sousa Passos	6599	***.722.883-* *	E.E.I.F. João dos Anjos Fontenele	100
07	Francinilda Sousa dos Santos	6581	***.143.603-* *	E.E.I.F. João Bonifácio do Nascimento	100
08	Francisca Pereira de Oliveira	6654	***.389.983-* *	E.E.F. Pedro Manoel dos Santos	100
09	Gabrielle Rose Racine de Brito Menezes	7484	***.544.754-* *	E.E.I.F. Francisco Mamede de Brito	100
10	Haroldo Alves de Carvalho	6630	***.653.203-* *	E.E.I.F. Cajueiro do Neco	100
11	Izaquiel de Jesus dos Santos	9043	***.140.163-* *	E.E.F. João Gomes Moreira	100





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº DXIV de 29 de Julho de 2020

12	Jeferson Nildo Lima Sampaio	10694	***.920.623-* *	E.E.F. Eduvirges Maria de Arruda	100
13	José Antônio Araújo Brito	7437	278.205.303-59	E.E.F. João dos Anjos Fontenele	100
14	Juvenildo Gomes da Silva	6552	***.120.533-* *	E.E.F. Pequeno Polegar	100
15	Marcos Roberto da Cunha	6399	***.807.633-* *	E.E.F. Francisco Alderico	100
16	Maria Assunção de Sousa	1061	***.293.793-* *	E.E.F. Antônio Ângelo dos Santos	100
17	Maria das Graças Albuquerque da Rocha	6520	***.217.223-* *	E.E.I.F Francisco Bruno Aragão	100
18	Maria Edileuza Cardoso	6067	***.466.123-* *	E.E.F. Isaac Vieira do Espírito Santo	100
19	Rosilene Silva de Oliveira	10031	***.550.163 -**	CEI Santo Expedito	100
20	Rozanna Alves de Vasconcelos	6674	***.622.833-* *	Proinfância Francisco Arruda de Araújo	100
21	Taciana da Silva Cardoso Barbosa	7555	***.958.883-* *	E.E.I.F Francisco Bruno Aragão	100

II - Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço da Secretaria Municipal de Educação de Viçosa do Ceará, em 13 de julho de 2020.

José Luciano Alexandre Mendes
Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - Portarias: 231/2020

PORTARIA nº. 231/2020

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso I, artigo 81 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 558/2009, qual seja o Estatuto do Magistério Público do Município de Viçosa do Ceará, que em seus artigos 107, 108 e 109 dispõe sobre as férias e recesso escolar;

CONSIDERANDO que, pelo tempo em que estiver de férias o professor terá seu vencimento ou remuneração acrescidos de um terço.

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 082/2020, datado de 30 de abril de 2020, que dispõe sobre a antecipação do período de férias do ano letivo de 2020 nas escolas públicas municipais de educação básica de Viçosa do Ceará em decorrência da pandemia pelo novo coronavírus.

CONSIDERANDO que, nos termos do retrocitado decreto será antecipada a concessão das férias anuais escolares da rede pública municipal de ensino de Viçosa do Ceará para o período compreendido entre o dia 04 de maio e 02 de junho de 2020.

CONSIDERANDO a completude do período aquisitivo das férias.

R E S O L V E:

I – Determinar ao Departamento de Recursos Humanos o acréscimo no mês de julho do corrente ano, de 1/3 constitucional sobre o salário dos profissionais do Magistério, conforme segue abaixo,





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº DXIV de 29 de Julho de 2020

referentes às suas férias regulares relativas à competência do exercício de 2019:

Nº	MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR
1	13290	ADRIANA SILVA PASSOS
2	13349	ANA VIVIANE ARAUJO NUNES
3	13280	ANGELICA NERES DA SILVA
4	13282	ANTONIA CLAUDIA ARAUJO RODRIGUES
5	13345	ANTONIA FERNANDA CORREIA DO CARMO
6	13309	ANTONIA ZILDETE DE AZEVEDO
7	13292	ANTONIO JARBAS BARROS DE MORAES
8	13301	ANTONIO PASSOS DE ARAUJO
9	13285	ANTONIO WILSON DE ANDRADE SILVA
10	13316	APARECIDA EDIMARIA DA CRUZ DIAS
11	13327	CARLA GERMANA SANTOS DA SILVA
12	13299	CAROLINE GONCALVES DE MIRANDA
13	13297	CECILIA NUNES E SILVA
14	13284	CECILUCIA ALVES DA SILVA
15	13306	CIBELE MUNIZ ALVES
16	13330	CRISTIANE MABEL DE OLIVEIRA GONCALVES
17	13341	DANIEL LOPES DA SILVA LIMA
18	13288	DREYCE WHITNEY VITORIA VIEIRA
19	13336	ELIEZIO DOS SANTOS SILVA
20	13304	ERICA DA SILVA RIBEIRO
21	13291	ERICA DELANE TEIXEIRA DA ROCHA
22	13300	EVA PEREIRA DA SILVA
23	13325	FRANCISCO DIEGO ARAGAO FREIRE
24	13338	FRANCISCO HELIO TAVARES DA PAZ
25	13334	FRANCISCO JOSE DA SILVA SANTOS
26	13326	FRANCISCO JOSE DA SILVA VIEIRA
27	13289	FRANCISCO VALDERI MARQUES
28	13321	GILTON BARRETO DE CASTRO
29	13302	HARILDO ALBUQUERQUE MACHADO
30	13354	IMELDA FROTA MACHADO
31	13283	JANUARIA CARDOSO DOS SANTOS
32	13278	JEAN MITCHELL ROCHA AQUINO
33	13305	JOSE CARLOS RAMOS DA SILVA
34	13311	KATIA ADRIANO MATIAS DA SILVA

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

CNPJ: 10.462.497/0001-13

www.vicosa.ce.gov.br/diariooficial/?id=529





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº DXIV de 29 de Julho de 2020

35	13279	LARISSA RIBEIRO DE OLIVEIRA
36	13340	LEILA MARIA BRITO DA SILVA
37	13293	LEILIANA MAYRA HOLANDA DA SILVA
38	13298	LETICIA FONTENELE DE ABREU
39	13307	LIBIA DA SILVA CLEMENTE
40	13313	LIMARCOS DA COSTA SILVA
41	13310	LUCAS OLIVEIRA LEAL
42	13351	MARIA DE JESUS ALVES DA SILVA
43	13332	MARIA DO SOCORRO DE AZEVEDO
44	13333	MARIA ELIZANGELA DE SOUSA ASSUNCAO
45	13281	MARIA IVONE DE ARAUJO SIQUEIRA
46	13294	MARIA LEIDIANE MACHADO LOURENÇO
47	13317	MARIA LUCIVANIA SILVA AZEVEDO
48	13286	MARIA SUELI DA SILVA BRITO
49	13352	MARTA BRITO DE OLIVEIRA
50	13320	MATEUS DE SOUSA PEREIRA
51	13314	MILENA CARVALHO DE MORAES
52	13353	MILENA DIAS PEREIRA
53	13335	MIRNA ANDRADE BEZERRA
54	13324	NUBIA VIEIRA DE CARVALHO
55	13318	PAULO RICARDO DE PAULA
56	13343	PEDRO DO NASCIMENTO GOMES
57	13312	RAFAEL SOUSA DOS SANTOS
58	13315	REGINALDO MENDES DE SOUZA
59	13337	REJANE ALVES DA SILVA
60	13344	ROBERTA LOPES DE SA
61	13329	ROGERIO MARQUES JURITI
62	13331	ROSALIA ARAUJO DA COSTA
63	13322	ROSANA DA COSTA CARVALHO
64	13346	SABRINA SILVA DE SOUSA
65	13277	SAMARA VIEIRA DE MORAIS
66	13339	SIBERIA LUSTOSA DE MOURA
67	13296	SUIANE COSTA LOPES FIGUEIREDO
68	13295	TAMIRES DA CUNHA JURITI
69	13350	TIAGO DE BRITO SILVA
70	13287	VANDIRLENE LIMA ALVES
71	13323	VANESSA PASSOS DOS SANTOS
72	13348	WELLINGTON TOMAZ DE OLIVEIRA

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço da Secretaria Municipal de Educação de Viçosa do Ceará, em 13 de julho de 2020.

José Luciano Alexandre Mendes

Secretário Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

CNPJ: 10.462.497/0001-13

www.vicosa.ce.gov.br/diariooficial/?id=529





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº DXIV de 29 de Julho de 2020

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - Portarias: 239/2020

PORTARIA nº 239/2020

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Inciso I do artigo 81;

CONSIDERANDO que a frequência do servidor será controlada pelo ponto, quando o mesmo registra diariamente a entrada e saída do servidor, de acordo com a Lei Municipal nº 485/2007, Art. 58, Inciso I, parágrafo 1º;

CONSIDERANDO que as faltas acarretam perda da remuneração dos dias em que o servidor faltar ao serviço, bem como dos dias de repouso da respectiva semana, de acordo com a Lei Municipal 485/2007, Art. 69, Inciso I;

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 505/2008, que em seu art. 53 preconiza que a Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos;

CONSIDERANDO a Súmula 473 do STF, segundo a qual, a administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial;

CONSIDERANDO que, além das faltas ao longo do mês de janeiro, os servidores não compareceram ao local de trabalho para receber a carta de lotação do ano letivo de 2020 e, conseqüentemente não tem exercido suas atividades desde então.

R E S O L V E:

I - Descontar na folha de pagamento dos vencimentos do mês de julho/2020, as faltas ao trabalho dos servidores abaixo relacionados, em virtude do não comparecimento ao local de trabalho, até a presente data, a saber:

Nº	Nome Funcionários	CPF	Matrícula	Cargo	Lotação	Período das faltas	Nº fal
01	Bruna Pereira de Lima	***.071.113-**	13258	Professor	CEI Braz Batista da Cunha	18/06 à 18/07	30
02	João Paulo de Oliveira Araújo	***.300.603-**	13240	professor	E.E.F. Crispim Antônio de Oliveira	18/06 à 18/07	30

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço da Secretaria Municipal de Educação de Viçosa do Ceará, 20 de julho de 2020.

José Luciano Alexandre Mendes
Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA DE SAÚDE - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - Portarias: 213/2020

Portaria N.º 213/2020

A Secretária Municipal de Saúde de Viçosa do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 642/2014 de 09 de junho de 2014, Decreto Municipal nº 122/2014 de 10 de junho de 2014;

R E S O L V E:

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará
CNPJ: 10.462.497/0001-13
www.vicosa.ce.gov.br/diariooficial/?id=529





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº DXIV de 29 de Julho de 2020

I – Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr. Adriano Fontenele da Costa- MOTORISTA, a quantia R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), equivalente a 01 (uma) diária para custear despesas de estada no dia 28 de julho de 2020, na cidade de Fortaleza-CE, onde o mesmo conduzirá o veículo tipo Sprinter de placa POT 8294, transportando pacientes agendados através da Central de Regulação da Secretaria Municipal de Saúde de Viçosa do Ceará, em Transporte Sanitário Eletivo, que realizarão exames e consultas marcadas para o dia 28/07/2020, conforme anexo.

II – Os recursos orçamentários necessários ao custeio das despesas constantes do item I, serão oriundas da seguinte dotação orçamentária: 0703 10 302 0176 2058- MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, elemento de despesa: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL, e os recursos financeiros correrão à conta da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, em 27 de julho de 2020.

Fátima Cintya Sá Pitombeira da Cunha

- Secretária Municipal de Saúde -

SECRETARIA DE SAÚDE - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - Portarias: 214/2020

PORTARIA Nº 214 /2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a Sra. Fátima Cintya Sá Pitombeira da Cunha, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, conforme inciso I do Art.81;

CONSIDERANDO que além do vencimento poderá ser pago ao servidor, gratificações e adicionais, de acordo com a Lei Municipal 485/2007, artigo 73, Inciso II;

CONSIDERANDO que os adicionais de Periculosidade serão de 30 (trinta) por cento, de acordo com a Lei Municipal 485/2007, Artigo 90;

CONSIDERANDO que os adicionais mencionados serão calculados sobre o valor do vencimento do servidor, sendo considerados, também, os serviços extraordinários, de acordo com a Lei Municipal 485/2007, Artigo 90, Parágrafos 1º e 2º;

CONSIDERANDO que estes adicionais não serão considerados como direito adquirido, e não incorporando assim ao salário base.

R E S O L V E:

I – Conceder o Adicional de Periculosidade, aos servidores abaixo mencionados, a partir do mês de agosto de 2020, com os respectivos percentuais indicados, até ulterior deliberação:

Nº	Nome do Servidor	CPF	Regime	Função	Localidade de Lotação	Periculosidade
01	Alan Alves do Nascimento	***.232.563-**	Estatutário	Motorista Categoria B	Secretaria de Saúde - HMMVC	30%
02	Ernando Nascimento de Lima	***.111.473-**	Estatutário	Motorista Categoria D	Secretaria de Saúde - HMMVC	30%

II - Esta PORTARIA entrará em vigor, na data da publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço da Secretaria Municipal de Saúde, em 28 de julho de 2020.

Fátima Cintya Sá Pitombeira da Cunha

Secretária Municipal de Saúde





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº DXIV de 29 de Julho de 2020

GABINETE DO PREFEITO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - Decreto: 122/2020

DECRETO Nº 122 DE 28 DE JULHO DE 2020.

“Determina a abertura de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município e Art. 134, 158, 159, Inciso II e 165 da Lei Municipal nº. 485/2007.

Considerando a documentação anexada ao Ofício nº 052/2010-SEAG, oriundo da Secretaria de Administração Geral, que apresenta indícios de transgressão administrativa praticada pelo servidor LUNA COSTA NERIS, CPF: ***.432.223-**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, feito que viola, em tese, o art. 130, I, IV, XI, XV e o art. 131, IV e V da Lei nº 485 de 18 de setembro de 2007, da Lei Municipal 485 de 18 de setembro de 2007, que Institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências.

Considerando, ainda, o parecer conclusivo da Procuradoria do Município, que RECOMENDA a abertura de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor em questão.

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado a abertura de Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2020, para apurar as responsabilidades administrativas praticadas pelo Servidor Público Municipal, LUNA COSTA NERIS, CPF: ***.432.223-**, para apurar os fatos noticiados no ofício 052/2020-SEAG e seus anexos.

Art. 2º - Designar, sem ônus aos cofres públicos, os servidores: FRANCIMIR OLIVEIRA VASCONCELOS CARVALHO, ANA LÚCIA OLIVEIRA NASCIMENTO e JOSÉ EDUARDO OLIVEIRA, sob a presidência do(a) primeiro(a) nominado(a), para comporem a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar a denúncia tratada no artigo anterior.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, em 28 de julho de 2020.

JOSÉ FIRMINO DE ARRUDA
Prefeito

GABINETE DO PREFEITO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - Decreto: 123/2020

DECRETO Nº 123/2020 de 28 de julho de 2020.

“Determina a abertura de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo art. 70, Inciso VI e VII Lei Orgânica do Município, e Art. 134, 158, 159, Inciso II e 165 da Lei Municipal nº. 485/2007 e Art. 134 da Lei 558/2009.

Considerando a documentação anexada aos Ofícios nº 053/2020-SEAG e Ofício nº 054/2020-SEAG, oriundo da Secretaria de Administração Geral, aduzindo inassiduidade e/ou abandono de emprego por

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará
CNPJ: 10.462.497/0001-13
www.vicosa.ce.gov.br/diariooficial/?id=529





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº DXIV de 29 de Julho de 2020

parte dos professores JOÃO PAULO DE OLIVEIRA ARAÚJO, matrícula: 13240 e BRUNA PEREIRA DE LIMA, matrícula: 13258, feito que viola, em tese, 57, § 2ª da Lei Municipal nº 558/2009 c/c o art. 131 caput da Lei nº 485, de 18 de setembro de 2007.

Considerando a necessidade de cumprir o que determina a legislação vigente de apurar as responsabilidades de Servidor Público Municipal no desempenho do cargo ou função, sob pena de acarretará sansão por parte do Gestor Público;

Considerando, ainda, o parecer conclusivo da Procuradoria Geral do Município favorável à abertura de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos noticiados.

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar as responsabilidades administrativas supostamente praticadas pelos professores, JOÃO PAULO DE OLIVEIRA ARAÚJO, matrícula: 13240 e BRUNA PEREIRA DE LIMA, matrícula: 13258, noticiadas nos Ofícios nº 053/2020-SEAG, Ofício de nº 054/2020-SEAG e seus anexos.

Art. 2º - Designar, sem ônus aos cofres públicos, os servidores: FRANCIMIR OLIVEIRA VASCONCELOS CARVALHO, ANA LÚCIA OLIVEIRA NASCIMENTO e JOSÉ EDUARDO OLIVEIRA, sob a presidência do(a) primeiro(a) nominado(a), para comporem a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, em 28 de julho de 2020.

JOSÉ FIRMINO DE ARRUDA

Prefeito





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº DXIV de 29 de Julho de 2020

EQUIPE DE GOVERNO

José Firmino de Arruda
Prefeitura Municipal



Antônio José Sousa de Moraes

Gabinete do Prefeito



Adriano Silva dos Santos

Secretaria de Administração Geral



Eurico José Carneiro Fontenele Arruda

Secretaria de Finanças



Francisco Sebastião de Miranda Filho

Secretaria de Logística e Estratégia Administrativa



Fátima Cintya Sá Pitombeira da Cunha

Secretaria de Saúde



José Luciano Alexandre Mendes

Secretaria de Educação



Pedro da Silva Brito

Secretaria Geral de Infraestrutura



Renato Andrade Gurgel

Secretaria de Agricultura e Extensão Rural



Adriano Silva dos Santos

Secretaria de Desporto e Lazer



Daniela Rufino da Cunha

Secretaria de Turismo, Cultura e Meio Ambiente



Adriano Silva dos Santos

Secretaria da Cidadania e Promoção Social



Jose Elias Silva de Oliveira

Regime Próprio de Previdência Social(Viçosa Prev)

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

CNPJ: 10.462.497/0001-13

www.vicosa.ce.gov.br/diariooficial/?id=529

